
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
ATA 17º AGO CID CENTRO

Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, com endereço na Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP 85.200-000, nesta cidade de Pitanga/PR. Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13.12.2023) às 09 horas, reuniram-se os Prefeitos e Prefeitas consorciados para realização da Assembléia Geral Ordinária deste Consórcio. A AGO foi realizada na sede do Consórcio Cid Centro, sito Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, CEP. 85.200-000, na Cidade de Pitanga/PR, conforme lista de presença. Iniciamos a leitura do **Edital nº 003/2023: item 1) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio; 2) Alteração do Estatuto do Consórcio; 3) Inclusão de Municípios ao Consórcio; 4) Ofício nº 30/2023 de Pedido de Retirada do Município de Guarapuava do Consórcio; 5) Discussão sobre os valores financeiros para a manutenção de custeio administrativo e do projeto do SIPOA do Consórcio; 6) Assuntos Gerais.** O Secretário Executivo do Consórcio iniciou os trabalhos convidando os prefeitos presentes para fazer uso da palavra, os quais salientaram em uníssono a importância do Consórcio para o desenvolvimento de cada um dos Municípios consorciados, em todas as áreas de atuação. Após, foi dada a palavra ao Presidente do Consórcio, Senhor Presidente Valdenei de Souza, Prefeito do Município de Palmital/PR acolheu a todos e todas, agradecendo pela presença e compromisso com o Consórcio Cid Centro, falando sobre os ganhos de nossa região com o processo de Desenvolvimento Regional/Territorial, salientou a importância da participação dos Prefeitos e Prefeitas, Secretários (as), Técnicos (as), Servidores (as), Profissionais das demais áreas, mostrando a importância de cada um neste processo, bem como a necessidade de ampliação de contribuição dos municípios para manutenção da estrutura do consórcio. Convidou o Secretário Executivo do Consórcio Sr. Nilson Padilha, para dar prosseguimento aos trabalhos, sendo chamada a Dra. Araceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznharski para fazer a exposição das alterações do protocolo de intenções e do estatuto, conforme Edital de Convocação nº 003/2023, assim iniciamos a pauta, **item 1) Alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio:** Iniciamos com a leitura dos ofícios dos Municípios solicitando adesão ao Consórcio, conforme artigo 6º do Protocolo de intenções, onde estão descritos os subscritores participantes, por ordem de protocolo sendo **KALORÉ/PR**, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.451/2021; **CALIFÓRNIA/PR**, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2017/2023; **BOM SUCESSO/PR** com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.698/2023, após leitura dos referidos expedientes e os relatos sobre a importância da inclusão de novos Municípios para o fortalecimento do desenvolvimento a inclusão foi **aprovada por unanimidade**; Foi ainda colocado em votação a concessão de revisão geral anual, para recomposição da perda inflacionária à remuneração dos ocupantes do quadro de servidores do consórcio, adotando-se como índice oficial o IPCA – Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, medido pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro do ano anterior, a ser incorporado a partir do mês de abril de cada ano, o que foi **aprovado por unanimidade**, ficando, portanto, aprovado o Protocolo de Intenção na íntegra, o qual será publicado por este Consórcio e será enviado para os Municípios Consorciados para fins de ratificação através de lei Municipal, com posterior envio ao Consórcio da respectiva publicação em Diário Oficial. **item 2) Alteração do Estatuto do Consórcio:** A alteração estatutária deste Consórcio refere-se ao artigo 2º, com a inclusão dos seguintes Municípios: **KALORÉ/PR**, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.451/2021; **CALIFÓRNIA/PR**, com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 2017/2023; **BOM SUCESSO/PR** com protocolo de intenções e com Lei ratificada nº 1.698/2023 e a **retirada do**

Município de Guarapuava/PR, cujas alterações foram aprovadas, sendo posteriormente o Estatuto com as referidas alterações publicado por este Consórcio em seu diário oficial. **item 3) Inclusão de Municípios ao Consórcio:** neste item relatamos a inclusão dos Municípios já mencionados nos itens 1 e 2, já devidamente aprovadas pelos Municípios consorciados. **Item 4) Pedido de retirada do município de Guarapuava:** Em seguida foi realizada a leitura do Ofício nº 30/2023, oriundo do Município de Guarapuava, solicitando a retirada do referido Município do Consórcio, **cuja solicitação foi aprovada por unanimidade.** **item 5) Discussão sobre os valores financeiros para a manutenção de custeio administrativo do Consórcio:** os Municípios que integram o Consórcio Cid Centro, incluindo-se os que estão integrando neste ato, conforme documentos arquivados no setor administrativo do Consórcio, realizarão repasses mensais para o custeio/administração, no importe de R\$ 0,10 (dez centavos) per capta, conforme CENSO/IBGE 2022, à partir do mês de janeiro do ano de 2024. Com relação ao custeio técnico do SIPOA (Serviço de Inspeção do Consórcio Cid Centro) para os municípios com ampliação da comercialização via consorcial, os valores estão estabelecidos na Resolução nº 21/2023 e Anexo I do Consórcio, na qual constam os valores referentes a cada Município, na qual foi considerada a distância do município e a sede do Consórcio, custo de hora técnica do profissional com formação em medicina veterinária e custo do Sistema Eletrônico Alimentos de Origem (SIM Digital). Foi franqueada a palavra à Dra Lilian Aguiar Anzolim, Coordenadora do Serviço de Inspeção do Consórcio e ao Dr. Carlos Eduardo dos Santos, Técnico da SEAB, cedido pelo Estado ao Consórcio, os quais fizeram uma breve exposição dos projetos SISBI, SUSAF e CONSIM. **item 6) Assuntos Gerais: Colocada em discussão as despesas do projeto do Mapa Brasileiro do Turismo, do qual são integrantes os seguintes municípios consorciados, conforme relatório do Ministério do Turismo: Boa Ventura de São Roque, Cândido de Abreu, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Santa Maria do Oeste e Turvo. Foram expostas as despesas para manutenção do projeto, ficando acordado que os Municípios repassarão como apoio ao projeto de Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para pagamento das despesas do setor do turismo.** Nada mais havendo a relatar, eu Nilson Padilha Secretário Executivo do Consórcio Cid Centro lavrei a presente ata que é a fiel cópia da reunião. Pitanga/PR, 13 de Dezembro do ano de 2023. Segue assinaturas.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito do Mun. de Altamira do Paraná

DEODATO MATIAS

Prefeito mun. de Arapuã

THIAGO EPIFÂNIO DA SILVA

Prefeito mun. de Ariranha do Ivaí

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito mun. de Boa Ventura do São Roque

DALTON FERNANDES MOREIRA

Prefeito Mun. de Borrazópolis

EMERSON TOLEDO PIRES

Prefeito mun. de Cambira

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito mun. de Campina do Simão

RENAN MENCK ROMANICHEN

Prefeito mun. de Cândido de Abreu

NATAL CASAVECHI

Prefeito mun. de Cruzmaltina

YILSON ÁLVORA CANTAGALLO

Prefeito mun. de Faxinal

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito mun. de General Carneiro

PRIMIS DE OLIVEIRA

Prefeito mun. de Godoy Moreira

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito mun. de Grandes Rios

SAME SAAB

Prefeito mun. de Iretama

LUIZ CARLOS GIL

Prefeito mun. de Ivaiporã

JOSÉ ROBERTO FURLAN

Prefeito mun. de Jardim Alegre

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito mun. de Laranjal

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito mun. de Lidianópolis

REINALDO GROLA

Prefeito mun. de Lunardelli

JOSÉ CARLOS CORONA

Prefeito mun. de Manoel Ribas

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeitura mun. de Mato Rico

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN

Prefeito mun. de Nova Cantú

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

Prefeito mun. de Nova Tebas

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito mun. de Palmital

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA

Prefeito mun. de Pitanga

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito mun. de Rio Branco do Ivaí

VIVALDO LESSA MOREIRA

Prefeito mun. de Roncador

ILTON SHIGUEMI KURODA

Prefeito mun. de Rosário do Ivaí

OSCAR DELGADO

Prefeito mun. Santa Maria do Oeste

CARLA SUZI EMERENCIANO

Prefeita mun. de São João do Ivaí

MARIA REGINA DALLA ROSA MAGRI

Prefeita mun. de São Pedro do Ivaí

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO

Prefeito mun. de Turvo

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito mun. de Bom Sucesso

EDMILSON LUIS STENCEL

Prefeito mun. de Kaloré

PAULO WILSON MENDES

Prefeito mun. de Califórnia

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:15BEB463

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>